



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 12, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129 da [Constituição Federal](#) e pelos 6º, 7º e 8º da [Lei Complementar nº 75/93](#);

CONSIDERANDO o vencimento do prazo de tramitação da Notícia de Fato nº 1.16.000.002301/2019-71 e a necessidade de prosseguimento da instrução;

RESOLVE, nos termos do disposto no art. 4º, da [Resolução CNMP nº 23/2007](#):

CONVERTER a Notícia de Fato nº 1.16.000.002301/2019-71 em Inquérito Civil (IC), com o seguinte objeto: “apurar possíveis irregularidades relacionados a obstáculos à continuidade do regular funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e eventuais atos de improbidade administrativa cometidos pela então Secretária Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Petrucia de Melo Andrade”.

1. Publique-se esta Portaria, como de praxe;
2. Procedam-se aos registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático;
3. Para fins de controle no Sistema Único, registre-se o prazo de tramitação por 1 (um) ano, a contar desta data.

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA

Procuradora da República

(Em substituição)

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 20 jan. 2020. Caderno Extrajudicial, p. 5.](#)